



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00522/2020 do Vereador Daniel Annenberg (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB)
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Altera a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, para acrescentar novas hipóteses de vedação às normas que disciplinam a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidas ao inciso II do artigo 4º-A da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, as alíneas k e l, com a seguinte redação:

Art. 4º-A

II -

k) que, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, configuram violência doméstica e familiar contra a mulher;

l) de injúria racial ou aqueles resultantes de preconceito de raça ou de cor, previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 2º A alínea e do inciso II do artigo 4º-A da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A

II -

e) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, tortura, terrorismo e hediondos;

.....

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2020, p. 94

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.